



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023092701DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307200002**

A(O) Fundo Municipal de Saude, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 03 de outubro de 2023

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de início da fase de lances: 08:30 Hs

Horário de finalização da fase de lances: 14:30 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01			
ITEM	Descrição	QTD	UND
1	FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS; DIMENTÕES 49 X 80 X 25 CENTÍMETROS; MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO / PÉS DE BORRACHA REGISTRO BAIXA PRESSÃO 01 QUEIMADOR SIMPLES E 01 QUEIMADOR DUPLO EM FERRO FUNDIDO GRELHA 30X30CM EM FERRO CHATO 1/2 X 1/8 PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ GRAFITE BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS GRAFITE /PORTA PANELAS Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS; DIMENTÕES 49 X 80 X 25 CENTÍMETROS; MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO / PÉS DE BORRACHA REGISTRO BAIXA PRESSÃO 01 QUEIMADOR SIMPLES E 01 QUEIMADOR DUPLO EM FERRO FUNDIDO GRELHA 30X30CM EM FERRO CHATO 1/2 X 1/8 PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ GRAFITE BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS GRAFITE /PORTA PANELAS	1.0	UNID
2	GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO SECO VOLTAGEM 220 V Especificação: GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO SECO VOLTAGEM 220 V	1.0	UNID
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA: 800W; VELOCIDADE: ALTA ROTAÇÃO (18000 RPM); ALTURA (MM): 500; COMPRIMENTO (MM): 200; LARGURA (MM): 200; PESO BRUTO (KG): 3.6; PESO LÍQUIDO (KG): 3 METRO CÚBICO: 0.025 POTÊNCIA DO MOTOR (W): 800 CONSUMO (KW/H): 0.8 VOLTAGEM (V): 127 OU 220 CAPACIDADE (L): 2 Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA: 800W; VELOCIDADE: ALTA ROTAÇÃO (18000 RPM); ALTURA (MM): 500; COMPRIMENTO (MM): 200; LARGURA (MM): 200; PESO BRUTO (KG): 3.6; PESO LÍQUIDO (KG): 3 METRO CÚBICO: 0.025 POTÊNCIA DO MOTOR (W): 800 CONSUMO (KW/H): 0.8 VOLTAGEM (V): 127 OU 220 CAPACIDADE (L): 2	1.0	UNID



PREFEITURA DE
Solonópole



4	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS (ELETRODOMÉSTICO) - MULTIPROCESSADOR COM QUATRO FUNÇÕES: LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, RALADOR E FATIAR, COM POTÊNCIA DE 800W. CAPACIDADE TOTAL DA COPO/JARRA 2L; CAPACIDADE ÚTIL DO COPO/JARRA;; 1,5L MATERIAL DO COPO/JARRA: PLÁSTICO; VELOCIDADES 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR; LÂMINAS: QUANTIDADE 4; RECURSOS: ABSORVE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES POR INTEIRO; VOLTAGEM 220 VOLTS	1.0	UNID
Especificação: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS (ELETRODOMÉSTICO) - MULTIPROCESSADOR COM QUATRO FUNÇÕES: LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, RALADOR E FATIAR, COM POTÊNCIA DE 800W. CAPACIDADE TOTAL DA COPO/JARRA 2L; CAPACIDADE ÚTIL DO COPO/JARRA;; 1,5L MATERIAL DO COPO/JARRA: PLÁSTICO; VELOCIDADES 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR; LÂMINAS: QUANTIDADE 4; RECURSOS: ABSORVE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES POR INTEIRO; VOLTAGEM 220 VOLTS			

LOTE 02

ITEM	Descrição	QTD	UND
5	DESTILADOR - PRODUÇÃO NOMINAL: 5 LITROS POR HORA; RESISTÊNCIA: TUBULAR, BLINDADA, EM INOX 4.000 WATTS; CONTROLE DE NÍVEL: FLUXO DE ÁGUA ACIONADO POR FLUXOSTATO; DIMENSÕES (LPA): 330X800X230MM DIMENSÕES DA CUBA (LPA): 300X150X200MM ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS	1.0	UNID
Especificação: DESTILADOR - PRODUÇÃO NOMINAL: 5 LITROS POR HORA; RESISTÊNCIA: TUBULAR, BLINDADA, EM INOX 4.000 WATTS; CONTROLE DE NÍVEL: FLUXO DE ÁGUA ACIONADO POR FLUXOSTATO; DIMENSÕES (LPA): 330X800X230MM DIMENSÕES DA CUBA (LPA): 300X150X200MM ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS			

LOTE 03

ITEM	Descrição	QTD	UND
6	BOMBA SUBMERSA INCLUINDO TUBULAÇÃO DE RECALQUE (PVC) E CABOS ELÉTRICOS - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA; VAZÃO MÁXIMA 2300 L/H; PRESSÃO MÁXIMA 80 M.C.A; CORPO EM ALUMÍNIO; PARAFUSOS EM AÇO INOX	1.0	UNID
Especificação: BOMBA SUBMERSA INCLUINDO TUBULAÇÃO DE RECALQUE (PVC) E CABOS ELÉTRICOS - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA; VAZÃO MÁXIMA 2300 L/H; PRESSÃO MÁXIMA 80 M.C.A; CORPO EM ALUMÍNIO; PARAFUSOS EM AÇO INOX			

LOTE 04

ITEM	Descrição	QTD	UND
7	BOTIJÃO DE GÁS - É UTILIZADO EM FOGÕES DOMÉSTICOS COM CAPACIDADE DE 13 KG. CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO, EM 20 °C, DE 0,6 KG POR HORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 360 MM ALTURA: 476 MM MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA DE 2,5 3,0 MM. PRESSÃO INTERNA: 2,0 A 7,0KG/CM2	1.0	UNID
Especificação: BOTIJÃO DE GÁS - É UTILIZADO EM FOGÕES DOMÉSTICOS COM CAPACIDADE DE 13 KG. CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO, EM 20 °C, DE 0,6 KG POR HORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 360 MM ALTURA: 476 MM MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA DE 2,5 3,0 MM. PRESSÃO INTERNA: 2,0 A 7,0KG/CM2			

LOTE 05

ITEM	Descrição	QTD	UND
8	AVENTAL PLÁSTICO - FEITO EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE COM ACABAMENTO EM VIÉS E ANTI-GOTAS NA PARTE INFERIOR; INDICADO ESPECIALMENTE PARA PROTEGER O USUÁRIO E SUAS VESTIMENTAS EM CASO DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVEM O USA DE ÁGUA E CONTATO COM PRODUTOSQUÍMICOS LEVES.	10.0	UNID
Especificação: AVENTAL PLÁSTICO - FEITO EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE COM ACABAMENTO EM VIÉS E ANTI-GOTAS NA PARTE INFERIOR; INDICADO ESPECIALMENTE PARA PROTEGER O USUÁRIO E SUAS VESTIMENTAS EM CASO DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVEM O USA DE ÁGUA E CONTATO COM PRODUTOSQUÍMICOS LEVES.			
9	BACIA PLÁSTICA 20CM E 30 CM - CONFECIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; É ÚTIL PARA USO DOMÉSTICO, TANTO PARA LIMPEZA QUANTO PARA CARREGAR OBJETOS, IDEAL PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS.	10.0	UNID
Especificação: BACIA PLÁSTICA 20CM E 30 CM - CONFECIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; É ÚTIL PARA USO DOMÉSTICO, TANTO PARA LIMPEZA QUANTO PARA CARREGAR OBJETOS, IDEAL PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS.			
10	BALDES DE PLÁSTICO COM TAMPA - FABRICADOS COM MATERIAL ATÓXICO POLIPROPILENO. APROVADO PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS - ALTA RIGIDEZ COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A IMPACTO - EXCELENTE PARA BAIIXAS TEMPERATURAS, ÓTIMA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. - CAPACIDADE NOMINAL 20LITROS.	7.0	UNID
Especificação: BALDES DE PLÁSTICO COM TAMPA - FABRICADOS COM MATERIAL ATÓXICO POLIPROPILENO. APROVADO PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS - ALTA RIGIDEZ COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A IMPACTO - EXCELENTE PARA BAIIXAS TEMPERATURAS, ÓTIMA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. - CAPACIDADE NOMINAL 20LITROS.			
11	BANDEJA DE PLÁSTICO - BANDEJA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER E MICROONDAS. DIMENSÕES: 53 X 38.3 X 8.4 CM; 343 G; CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	20.0	UNID



PREFEITURA DE
Solonópole



Especificação: BANDEJA DE PLÁSTICO - BANDEJA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER E MICROONDAS. DIMENSÕES: 53 X 38,3 X 8,4 CM; 343 G; CAPACIDADE PARA 12 LITROS.

12	BORRIFADOR - PULVERIZADOR SPRAY; COM FRASCO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA SPRAY QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. - USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO; CAPACIDADE PARA MEIO LITRO;	10.0	UNID	
Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR SPRAY; COM FRASCO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA SPRAY QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. - USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO; CAPACIDADE PARA MEIO LITRO;				
13	GARRAFA TÉRMICA - EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5 LITRO, COM TAMPAROSQUEADA, ALCA E COPO ACOPLADO.		3.0	UNID
Especificação: GARRAFA TÉRMICA - EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5 LITRO, COM TAMPAROSQUEADA, ALCA E COPO ACOPLADO.				
14	JARRA DE SUCO - JARRA EM VIDRO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, MODELO COM ALÇA SEM TAMPA, COR TRANSPARENTE, INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO.		3.0	UNID
Especificação: JARRA DE SUCO - JARRA EM VIDRO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, MODELO COM ALÇA SEM TAMPA, COR TRANSPARENTE, INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO.				
15	PANELA INOX 5 E 10 L - CALDEIRÃO EM AÇO INOX FUNDO TRIPLO COM TAMPA; 20 CM DE DIÂMETRO 5,7 FEITA EM FUNDO TRIPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX) POSSUI ALÇAS LONGAS E CABOS TUBULARES EM AÇO INOX	5.0	UNID	
Especificação: PANELA INOX 5 E 10 L - CALDEIRÃO EM AÇO INOX FUNDO TRIPLO COM TAMPA; 20 CM DE DIÂMETRO 5,7 FEITA EM FUNDO TRIPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX) POSSUI ALÇAS LONGAS E CABOS TUBULARES EM AÇO INOX				
16	PAPEIRO ESMALTADO COM CABO DE BAQUELITE - CAPACIDADE: 1000 ML; PRODUTO EM AÇO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM DUPLA CAMADA DE ESMALTE DE ALTA RETENÇÃO DE CALOR E DURABILIDADE, PRODUTO ATÓXICO; CABO EM BAQUELITE (EMBORRACHADO); COMPATÍVEL COM OS FOGÕES A GÁS, ELÉTRICO, VITROCERÂMICO, INDUÇÃO E À LENHA	3.0	UNID	
Especificação: PAPEIRO ESMALTADO COM CABO DE BAQUELITE - CAPACIDADE: 1000 ML; PRODUTO EM AÇO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM DUPLA CAMADA DE ESMALTE DE ALTA RETENÇÃO DE CALOR E DURABILIDADE, PRODUTO ATÓXICO; CABO EM BAQUELITE (EMBORRACHADO); COMPATÍVEL COM OS FOGÕES A GÁS, ELÉTRICO, VITROCERÂMICO, INDUÇÃO E À LENHA				
17	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO BOBINA PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 100 METROS		20.0	UNID
Especificação: PAPEL ALUMÍNIO - ROLO BOBINA PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 100 METROS				
18	POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA E BOCA LARGA (200ML)	200.0	UNID	
Especificação: POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA E BOCA LARGA (200ML)				
19	TÁBUA DE FRIOS DE POLIETILENO MÉDIA 30 CM	3.0	UNID	
Especificação: TÁBUA DE FRIOS DE POLIETILENO MÉDIA 30 CM				
20	XICARÁ DE CHÁ COM PIRES - XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES PORCELANA	5.0	UNID	
Especificação: XICARÁ DE CHÁ COM PIRES - XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES PORCELANA				
21	FACA 8 E 10 POLEGADAS - COMPRIMENTO: 38,4 CM. (LÂMINA 25,4 CM. CABO 13 CM.) LARGURA: 2 CM. ALTURA: 6 CM. PESO: 0,186 GR. (PESO APROXIMADO)	5.0	UNID	
Especificação: FACA 8 E 10 POLEGADAS - COMPRIMENTO: 38,4 CM. (LÂMINA 25,4 CM. CABO 13 CM.) LARGURA: 2 CM. ALTURA: 6 CM. PESO: 0,186 GR. (PESO APROXIMADO)				
22	FACA DE SERRA 20CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA - QUALIDADE (AISI 304). DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 212MM, LARGURA 12MM, ALTURA 3MM	5.0	UNID	
Especificação: FACA DE SERRA 20CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA - QUALIDADE (AISI 304). DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 212MM, LARGURA 12MM, ALTURA 3MM				
23	COLHER DE POLIETILENO 30CM - COMPRIMENTO: 30 CM; SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS: 150 °C; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)	5.0	UNID	
Especificação: COLHER DE POLIETILENO 30CM - COMPRIMENTO: 30 CM; SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS: 150 °C; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)				
24	COLHER DE SOBREMESA - COLHER DE SOBREMESA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (AISI 304). DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 165MM,LARGURA 38MM, ALTURA 19MM.	5.0	UNID	
Especificação: COLHER DE SOBREMESA - COLHER DE SOBREMESA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (AISI 304). DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 165MM,LARGURA 38MM, ALTURA 19MM.				
25	COLHER DE SOPA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS COM TRANQUILIDADE; LEVE E FÁCIL DE MANEJAR, DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL:20 CM; PESO: 40 G / 0,04 KG.	5.0	UNID	
Especificação: COLHER DE SOPA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS COM TRANQUILIDADE; LEVE E FÁCIL DE MANEJAR, DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL:20 CM; PESO: 40 G / 0,04 KG.				



PREFEITURA DE
Solonópole



26

COLHER DE CHÁ - AÇO INOX DIMENSÕES DO PRODUTO:1,4 CM X 12,60 CM X 2,90CM

5.0

UNID

Especificação: COLHER DE CHÁ - AÇO INOX DIMENSÕES DO PRODUTO:1,4 CM X 12,60 CM X 2,90CM

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
27	ENXADA COM CABO - A ENXADA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM, RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL, A LÂMINA POSSUI TAMANHO 1.5 E SUA AFIAÇÃO É FEITA EM MÁQUINAS AUTOMATIZADAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO	3.0	UNID
Especificação: ENXADA COM CABO - A ENXADA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM, RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL, A LÂMINA POSSUI TAMANHO 1.5 E SUA AFIAÇÃO É FEITA EM MÁQUINAS AUTOMATIZADAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO			
28	ESGUICHO TIPO PISTOLA - VAZÃO MÁXIMA (7KGF/CM ²) MATERIAL: ALUMÍNIOEXTRUDADO. ENTRADA: Ø1. ½" OU Ø2.½" STORZ. PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 14KGF/CM ² ACABAMENTO: CROMADO	5.0	UNID
Especificação: ESGUICHO TIPO PISTOLA - VAZÃO MÁXIMA (7KGF/CM ²) MATERIAL: ALUMÍNIOEXTRUDADO. ENTRADA: Ø1. ½" OU Ø2.½" STORZ. PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 14KGF/CM ² ACABAMENTO: CROMADO			
29	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M - EXTENSÃO 2P+T PP 3X0,75 10A 5 METROS COMPOSIÇÃO: PVC, PP, LATÃO E COBRE CORRENTE MÁXIMA: 10A (ÂMPERES) POTÊNCIA: 127V - 1270W / 220V - 2200W CABO: PP 3X 0,75MM	5.0	UNID
Especificação: EXTENSÃO ELÉTRICA 5M - EXTENSÃO 2P+T PP 3X0,75 10A 5 METROS COMPOSIÇÃO: PVC, PP, LATÃO E COBRE CORRENTE MÁXIMA: 10A (ÂMPERES) POTÊNCIA: 127V - 1270W / 220V - 2200W CABO: PP 3X 0,75MM			
30	CARRO DE MÃO - O CARRINHO DE MÃO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS DE ALTA QUALIDADE. POSSUI PROPRIEDADES ESPECIAIS DE ESTAMPAGEM, TORNANDO AS CAÇAMBAS MAIS RESISTENTES E DURÁVEIS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. BORDA REFORÇADA. - EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. - CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L. - BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. - PNEU COM CÂMARA 3.5/8". - PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269.	3.0	UNID
Especificação: CARRO DE MÃO - O CARRINHO DE MÃO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS DE ALTA QUALIDADE. POSSUI PROPRIEDADES ESPECIAIS DE ESTAMPAGEM, TORNANDO AS CAÇAMBAS MAIS RESISTENTES E DURÁVEIS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. BORDA REFORÇADA. - EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. - CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L. - BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. - PNEU COM CÂMARA 3.5/8". - PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269.			
31	LUVAS PARA JARDINAGEM - A LUVA É UTILIZADA NA AGRICULTURA, HORTICULTURA, FRUTICULTURA E JARDINAGEM PARA CONFORTO E PROTEÇÃO DAS MÃOS NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES. - INFORMAÇÕES GERAIS: : PRODUZIDAS EM MALHA DE ALGODÃO : PUNHO COM ELÁSTICO PARA PROPORCIONAR MELHOR AJUSTE : ALTAMENTE RESISTENTES E DE BOAQUALIDADE.	50.0	PAR
Especificação: LUVAS PARA JARDINAGEM - A LUVA É UTILIZADA NA AGRICULTURA, HORTICULTURA, FRUTICULTURA E JARDINAGEM PARA CONFORTO E PROTEÇÃO DAS MÃOS NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES. - INFORMAÇÕES GERAIS: : PRODUZIDAS EM MALHA DE ALGODÃO : PUNHO COM ELÁSTICO PARA PROPORCIONAR MELHOR AJUSTE : ALTAMENTE RESISTENTES E DE BOAQUALIDADE.			
32	MANGUEIRA 50M - POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE, O QUE FACILITA O MANUSEIO DA MANGUEIRA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. SÃO FABRICADAS COM UMA CAMADA INTERNA DE PVC E UMA TRAMA DE FIO EM POLIÉSTER, EMBALADA COM ESGUICHO E DUAS OPÇÕES DE CONEXÃO PARA TORNEIRAS 1/2" E 3/4". PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. COMPRIMENTO: 50 METROS	4.0	UNID
Especificação: MANGUEIRA 50M - POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE, O QUE FACILITA O MANUSEIO DA MANGUEIRA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. SÃO FABRICADAS COM UMA CAMADA INTERNA DE PVC E UMA TRAMA DE FIO EM POLIÉSTER, EMBALADA COM ESGUICHO E DUAS OPÇÕES DE CONEXÃO PARA TORNEIRAS 1/2" E 3/4". PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. COMPRIMENTO: 50 METROS			
33	PÁ DE BICO - A PÁ É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER EM FORMATO "DE BICO" - É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL-. O CABO DE 71 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA. - PÁ LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE.	2.0	UNID



PREFEITURA DE
Solonópole



Especificação: PÁ DE BICO - A PÁ É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER EM FORMATO "DE BICO" - É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL.- O CABO DE 71 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA. - PÁ LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE.

34	PÁ RETA - A PÁ É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER EM FORMATO QUADRADO - É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL.- O CABO DE 71 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.- PÁ LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE.	2.0	UNID
----	--	-----	------

Especificação: PÁ RETA - A PÁ É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER EM FORMATO QUADRADO - É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL.- O CABO DE 71 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.- PÁ LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE.

35	PA TIPO ANCINHO - O ANCINHO É TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. - POSSUI 2,65 MM DE ESPESSURA. - POSSUI 12 DENTES. - POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL. POSSUI CABO DE MADEIRA DE 1,5 METRO.	2.0	UNID
----	--	-----	------

Especificação: PA TIPO ANCINHO - O ANCINHO É TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. - POSSUI 2,65 MM DE ESPESSURA. - POSSUI 12 DENTES. - POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.- A TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTE DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL. POSSUI CABO DE MADEIRA DE 1,5 METRO.

36	PENEIRA PLÁSTICA 30CM - PENEIRA COM BORDAS DE PLÁSTICO, TELA DE METALINOXIDÁVEL, COM 30 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO	2.0	UNID
----	---	-----	------

Especificação: PENEIRA PLÁSTICA 30CM - PENEIRA COM BORDAS DE PLÁSTICO, TELA DE METALINOXIDÁVEL, COM 30 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO

37	REGADOR 10L	5.0	UNID
----	-------------	-----	------

Especificação: REGADOR 10L

38	SACO DE MUDAS pct c/1000	1.0	PCT
----	--------------------------	-----	-----

Especificação: SACO DE MUDAS pct c/1000

39	SACHO 3 PONTAS - SANCHO COMBINADO DE 3 DENTES 270MM COM LARGURA DE ÁREA DE TRABALHO DE 75MM	5.0	UNID
----	---	-----	------

Especificação: SACHO 3 PONTAS - SANCHO COMBINADO DE 3 DENTES 270MM COM LARGURA DE ÁREA DE TRABALHO DE 75MM

40	SACHO TIPO CORAÇÃO - SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 43CM	3.0	UNID
----	---	-----	------

Especificação: SACHO TIPO CORAÇÃO - SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 43CM

41	TESOURA DE PODA PEQUENA - LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, POSSUI AJUSTE DE APROXIMAÇÃO ENTRE DAS LÂMINAS. ESTRUTURA MACIÇA EM ALUMÍNIO INJETADO. - CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO AO OPERADOR. - TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINAS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO. - DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO: 17 MM. - TECNOLOGIA BYPASS (CORTE CRUZADO). INDICADO PARA GALHOS VERDES. DURANTE O CORTE, OCORRE O CRUZAMENTO ENTRE LÂMINA E CONTRA-LÂMINA. POSSIBILITA UM CORTE PRECISO E SEM REBARBAS, QUE NÃO DEIXA MARCAS NO GALHO E FACILITA A CICATRIZAÇÃO.	5.0	UNID
----	---	-----	------

Especificação: TESOURA DE PODA PEQUENA - LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, POSSUI AJUSTE DE APROXIMAÇÃO ENTRE DAS LÂMINAS. ESTRUTURA MACIÇA EM ALUMÍNIO INJETADO. - CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO AO OPERADOR. - TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINAS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO. - DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO: 17 MM. - TECNOLOGIA BYPASS (CORTE CRUZADO). INDICADO PARA GALHOS VERDES. DURANTE O CORTE, OCORRE O CRUZAMENTO ENTRE LÂMINA E CONTRA-LÂMINA. POSSIBILITA UM CORTE PRECISO E SEM REBARBAS, QUE NÃO DEIXA MARCAS NO GALHO E FACILITA A CICATRIZAÇÃO.



MÁXIMO ADMITIDO: 17 MM. - TECNOLOGIA BYPASS (CORTE CRUZADO). INDICADO PARA GALHOS VERDES. DURANTE O CORTE, OCORRE O CRUZAMENTO ENTRE LÂMINA E CONTRA-LÂMINA. POSSIBILITA UM CORTE PRECISO E SEM REBARBAS, QUE NÃO DEIXA MARCAS NO GALHO E FACILITA A CICATRIZAÇÃO.

42	CISCADOR TIPO RABO DE PAVÃO METAL - VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM. A VASSOURA É UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, TANTO PARA GRAMADOS COMO PARA SUPERFÍCIAS DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	1.0	UNID
----	--	-----	------

Especificação: CISCADOR TIPO RABO DE PAVÃO METAL - VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM. A VASSOURA É UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, TANTO PARA GRAMADOS COMO PARA SUPERFÍCIAS DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:30 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;



5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO



6.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilidade Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \text{Ativo Total} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{LC} &= \text{Ativo Circulante} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$



c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;



c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da



abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez,



por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 3 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Fundo Municipal de Saúde e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE Solonópole



9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Solonópole/CE, 27 de setembro de 2023

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL
MATRÍCULA N° PORTARIA 0859/2023GAP